



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-3395/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/24502/2012
PROTOCOLO	: 1309713
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA
INTERESSADO(A)	: RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO (A)	: PREFEITO MUNICIPAL
INTERESSADO (A)	
ASSUNTO DO PROCESSO	: PROCESSO LICITATÓRIO
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
PROCEDIMENTO	: PREGÃO Nº 26/2012
LICITATÓRIO	

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, nos termos da regra do art. 312, I, 1ª parte, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, na forma que dispõe o art. 4º da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 24 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS